

ADVOCACIA DE PROXIMIDADE

DELEGAÇÃO DE VILA REAL

A valorização da advocacia: Que caminhos?

Intróito

A presente comunicação tem a pretensão de expor uma visão das delegações e seu papel na advocacia de proximidade, bem como lançar caminhos para alavancar a advocacia.

Comunicação

Assim,

As delegações são indubitavelmente o órgão da Ordem dos Advogados de proximidade junto dos Advogados e da população, devido ao contacto diário e direto com as dúvidas, problemas e soluções pedidas junto das delegações.

Contudo, as delegações só tomam importância em determinados períodos, e acresce que, não se tem assistido a uma renovação dos eleitos nas delegações ou noutros órgãos da OA, por duas razões essenciais: a 1.^a – os eleitos eternizam-se nos cargos, que vão rodando de órgão em órgão; a 2.^a – o desinteresse dilacerante dos colegas em candidatarem-se.

O futuro das delegações mostra-se perturbador: delegações sem renovação de quadros, algumas desertas de candidatos nas últimas eleições, sem autonomia financeira, pelo que aguardemos pelo “*canto do cisne*” ou o “*grito do Ipiranga*” das delegações.

Apesar de convenção em convenção os temas se repetirem, as conclusões serem aprovadas, pouco ou quase nada muda ou é levado em consideração, mas de todo modo lançamos as nossas sugestões para a valorização da advocacia:

XIII Convenção das Delegações Advocacia de Proximidade



ORDEM DOS
ADVOGADOS

Funchal
29 - 30 Nov 24

1 - Criação de um registo biográfico de formação contínua do advogado, acreditado pela OA, e devidamente publicado na página pessoal do advogado no portal do OA.

Esta iniciativa poderá ser propulsora e um estímulo à formação contínua do advogado, bem como diferenciadora de quem procura formação e atualização do saber;

2 - Promover o recurso preventivo dos serviços do advogado, com uma estratégia de comunicação de informação lançada pela OA, consciencializando o cidadão dos benefícios de recorrer ao aconselhamento de um advogado, antes de tomar decisões com relevo jurídico e patrimonial.

Conclusões:

1 - O Conselho Geral deverá promover a aprovação de um regulamento do registo biográfico de formação contínua do advogado, acreditado pela OA, e devidamente publicado na página pessoal do advogado no portal do OA;

2 - O Conselho Geral deverá promover uma estratégia de comunicação de informação, consciencializando o cidadão dos benefícios de recorrer ao aconselhamento de um advogado, antes de tomar decisões com relevo jurídico e patrimonial.

Vila Real, 31 de Outubro de 2024

A Delegação de Vila Real da Ordem dos Advogados

Filipe Macedo
Presidente

Carmen Patrícia Teixeira
Vogal Secretária

XIII Convenção das Delegações

Advocacia de Proximidade



ORDEM DOS
ADVOGADOS

Funchal
29 - 30 Nov 24

Cristina Vilar
Vogal Tesoureira

Pedro Silva Carvalho
1.º Vogal

Nádia Vaz da Cunha
2.º Vogal